



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 15 de junho de 2015 - Nº 4874

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 441/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 – 42.946/2013**,

RESOLVE :

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **CARLA DOS SANTOS CORREA**, Professor PEB B V, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, passando a desenvolver atividades de professor de apoio na EMEB “Albertina Macedo”, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2014, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 442/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro

de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 – 10.513/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **MARIA HELENA SCANDIANI CALVE**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	LOCADORA	PROT. Nº
LOCAÇÃO Nº 051/2011 01/03/2011	Locação do imóvel predial urbano localizado na Av. Pinheiro Júnior, nº 158, 1º andar, Centro, para funcionamento da Junta de Serviço Militar.	DULCE MARIA GAIGHER SARTÓRIO	3765/2011

Art. 2º Tornar sem efeito a designação da servidora municipal **JANNE FREITAS ANDRADE QUIRINO** para fiscalização do referido contrato, realizada através da Portaria nº 698/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 443/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de **gratificação assiduidade**, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ELIAS FERREIRA NOBRE	SEMSUR	2005/2015	01/06/2015	17.232/2015
IVONETE RAINHO ROCHA	SEME	2004/2014	23/03/2015	9102/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 444/2015**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - **18.274/2015**,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **ALDA LUCIA DIAS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na

Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 03 (três) dias, a partir de 28 de maio de 2015, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 445/2015**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA ORIGEM	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	SEQ. Nº
SÉRGIO RAMOS PORTELA	SEMSUR	SEMTRA	04/05/2015	2 - 7541/2015
VANDERLEI ANDREZA ALVES	SEMTRA	SEMASI/SAG/GCMU	10/06/2015	2 - 10.335/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 450/2015**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 24.993/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a

6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MOREIRA	CIG	12/06/2015 a 12/09/2015	2-10581/2015
ANDRÉ SANCHES DE ASSIS	SEMDES	12/06/2015 a 12/09/2015	2-10396/2015
CARLOS FERNANDO SABINO	SEMDES	12/06/2015 a 12/09/2015	2-10396/2015
HÉLIO RAMOS DO NASCIMENTO	SEMDES	12/06/2015 a 12/09/2015	2-10396/2015
RODRIGO CARDOSO ALMEIDA	SEMDES	12/06/2015 a 12/09/2015	2-10396/2015
TIAGO CAMPOS QUINELATO	SEMO	12/06/2015 a 12/09/2015	2-10313/2015
GILBERTO CARREIRO	PGM	12/06/2015 a 12/09/2015	2-9993/2015
MARCO AURÉLIO COELHO	PGM	12/06/2015 a 12/09/2015	2-9993/2015
JOSUÉ DE CASTRO CORRÊA	SEMAG	12/06/2015 a 12/09/2015	2-9953/2015
DORIEDISON DOS SANTOS ANDRADE	SEMCULT	12/06/2015 a 12/09/2015	2-10273/2015

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2015.

JOSIAS PEREIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão de Transportes

Decreto nº 24.993/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1471/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 03/11/2014, para aquisição de 108 (cento e oito) unidades do medicamento Beclometasona Dipropionato Aerossol 50 mcg/dose – Spray – Uso Oral, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 2.620,08 (dois mil, seiscentos e vinte reais e oito centavos).

PROCESSO: Prot. Nº 51-18.459/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0961/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 07/08/2014, para aquisição de 540 (quinhentos e quarenta) unidades do medicamento Beclometasona Dipropionato Aerossol 250 mcg/dose – Spray – Uso Oral, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 15.022,80 (quinze mil, vinte e dois reais e oitenta centavos).

PROCESSO: Prot. Nº 51-18.334/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1517/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 04/11/2014, para aquisição de 14.000 (quatorze mil) unidades do medicamento Clomipramina Cloridrato Comprimido 25 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51-18.457/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1103/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 26/08/2014, para aquisição de 50.000 (cinquenta mil) unidades do medicamento Metoprolol Succinato Comprimido 50 mg e 25.000 (vinte e cinco mil) unidades do medicamento Carvedilol Comprimido 12,5 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 52.020,00 (cinquenta e dois mil, vinte reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51-18.327/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1690/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da

Saúde, firmada em 22/12/2014, para aquisição de 50 (cinquenta) unidades do medicamento Dexametasona Solução Oftálmica 0,1% Frasco com 5 ml, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51-17.426/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1690/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 22/12/2014, para aquisição de 1.800 (hum mil e oitocentas) unidades do medicamento Hidrocortisona Succinato Sódico 500 mg Pó para Suspensão Injetável, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51-17.807/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1105/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 26/08/2014, para aquisição de 35.000 (trinta e cinco mil) unidades do medicamento Amoxicilina + Clavulanato de Potássio – Comprimido Revestido 500 mg + 125 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 20.884,50 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: Prot. Nº 51-18.247/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1520/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 06/11/2014, para aquisição de 360.000 (trezentas e sessenta mil) unidades do medicamento Anlodipino Besilato Comprimido 5 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 10.332,00 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51-18.244/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1271/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 13/10/2014, para aquisição de 300 (trezentas) unidades do medicamento Valproato de Sódio Solução Oral ou Xarope 57.624 mg/ml Frasco com 100 ml, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 889,74 (oitocentos e oitenta e nove reais, setenta e quatro centavos).

PROCESSO: Prot. Nº 51-18.458/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: BLAU FARMACÊUTICA S.A.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1687/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 22/12/2014, para aquisição de 1.020 (hum mil e vinte) unidades do medicamento Hidrocortisona Succinato Sódico 100 mg Pó para Suspensão Injetável, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 2.509,20 (dois mil, quinhentos e nove reais, vinte centavos).

PROCESSO: Prot. Nº 51-17.816/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0700/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 04/06/2014, para aquisição de 8.000 (oito mil) unidades do medicamento Itraconazol Comprimido ou Cápsula 100 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 3.529,60 (três mil, quinhentos vinte e nove reais, sessenta centavos).

PROCESSO: Prot. Nº 51-17.865/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADOS: MARCOS DE AZEVEDO JACOB.

OBJETO: A locação do Imóvel localizado à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 161, Centro, Nesta Cidade, que visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para a instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

VALOR MENSAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

PROCESSO: Prot. Nº 1 – 9.093/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
Legislativa	11.123.619	11.123.619	1.722.143	4.665.292	2,49	6.458.327	1.907.829	3.841.280	4,20	7.282.338	0
AÇÃO LEGISLATIVA	11.123.619	11.123.619	1.722.143	4.665.292	2,49	6.458.327	1.907.829	3.841.280	4,20	7.282.338	
Administração	43.659.607	43.250.882	5.684.179	19.275.299	10,28	23.975.583	5.765.168	11.285.062	12,33	31.965.820	0
DEFESA INT PUBLICO PROC JUDICIARIO	4.163.432	4.153.932	475.586	1.534.621	0,82	2.619.312	543.264	1.267.282	1,38	2.886.651	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	247.800	246.800	0	0	0,00	246.800	0	0	0,00	246.800	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.041.546	14.753.059	2.314.612	6.341.067	3,38	8.411.992	2.346.057	4.781.491	5,22	9.971.568	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.208.543	6.986.843	1.033.743	3.486.420	1,86	3.500.423	1.173.138	2.373.992	2,59	4.612.851	
CONTROLE INTERNO	502.854	519.897	69.378	217.333	0,12	302.564	75.712	177.385	0,19	342.512	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.865.864	1.858.864	182.866	373.920	0,20	1.484.944	162.066	302.935	0,33	1.555.929	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.238.250	2.238.250	0	1.035.888	0,55	1.202.362	336.844	336.844	0,37	1.901.406	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	98.475	39.475	0	0	0,00	39.475	0	0	0,00	39.475	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.854.300	2.860.110	4.254	293.470	0,16	2.566.640	4.254	12.970	0,01	2.847.140	
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	2.420.000	2.420.000	202.886	1.440.309	0,77	979.691	279.619	468.032	0,51	1.951.968	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.268.869	3.285.639	1.834.097	1.974.624	1,05	1.311.015	52.745	144.089	0,16	3.141.550	
DEFESA CIVIL	718.509	713.276	27.225	61.875	0,03	651.401	2.556	5.675	0,01	707.601	
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.031.165	3.174.739	-460.470	2.515.771	1,34	658.967	788.912	1.414.368	1,55	1.760.371	
Segurança Pública	7.340.347	7.107.947	1.170.747	2.481.799	1,32	4.626.148	898.406	1.687.833	1,84	5.420.114	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.833.049	2.379.299	758.421	1.682.665	0,90	696.634	767.697	1.515.057	1,66	864.242	
POLICIAMENTO	5.457.298	4.678.648	412.327	799.134	0,43	3.879.514	130.709	172.776	0,19	4.505.872	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.000	50.000	0	0	0,00	50.000	0	0	0,00	50.000	
DEFESA CIVIL					0,00	0			0,00	0	
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA					0,00	0			0,00	0	
INFRA-ESTRUTURA URBANA					0,00	0			0,00	0	
Assistência Social	13.195.961	14.466.148	1.994.591	4.103.220	2,19	10.362.929	1.257.193	2.199.496	2,40	12.266.652	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.241.357	4.709.187	639.461	1.851.161	0,99	2.858.026	760.600	1.442.244	1,58	3.266.943	
DEFESA CIVIL					0,00	0			0,00	0	
ASSIST AO IDOSO					0,00	0			0,00	0	
ASSIST PORTADOR DEFICIÊNCIA	25.800	23.800	0	0	0,00	23.800	0	0	0,00	23.800	
ASSIST CRIANÇA ADOLESCENTE	737.841	775.841	56.474	144.532	0,08	631.309	19.297	23.297	0,03	752.543	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.991.963	7.911.851	1.298.656	1.817.868	0,97	6.093.983	310.304	566.964	0,62	7.344.886	
FOMENTO AO TRABALHO					0,00	0			0,00	0	
CUSTÓDIA REINT CULTURAL					0,00	0			0,00	0	
DIR IND COLETIVOS DIFUSOS					0,00	0			0,00	0	
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.199.000	1.045.470	0	289.660	0,15	755.811	166.991	166.991	0,18	878.479	
HABITAÇÃO URBANA					0,00	0			0,00	0	
Previdência Social	29.486.800	29.316.800	98.463	21.914.558	11,69	7.402.242	2.568.776	5.113.508	5,59	24.203.292	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.962.500	5.792.500	98.463	3.338.380	1,78	2.454.120	433.746	858.046	0,94	4.934.454	
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	23.524.300	23.524.300	0	18.576.178	9,91	4.948.122	2.135.031	4.255.462	4,65	19.268.838	
PREVIDÊNCIA SOCIAL					0,00	0			0,00	0	
Saúde	62.776.240	67.137.250	11.127.126	31.896.328	17,01	35.240.922	8.995.579	17.375.424	18,98	49.761.826	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.000	614.378	449.188	449.188	0,24	165.191	449.188	449.188	0,49	165.191	
ATENÇÃO BÁSICA	46.468.925	46.994.730	6.184.906	24.451.512	13,04	22.543.219	6.750.997	13.657.119	14,92	33.337.612	
ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.788.715	9.849.574	2.054.829	3.661.994	1,95	6.187.581	652.619	1.445.037	1,58	8.404.537	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.432.712	2.236.850	569.934	623.624	0,33	1.613.226	249.695	285.694	0,31	1.951.156	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.460.000	1.460.000	0	0	0,00	1.460.000	0	0	0,00	1.460.000	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.584.887	5.981.717	1.868.270	2.710.012	1,45	3.271.705	893.081	1.538.387	1,68	4.443.330	
Trabalho	172.500	535.973	0	0	0,00	535.973	0	0	0,00	535.973	0
EMPREGABILIDADE	33.000	15.971	0	0	0,00	15.971	0	0	0,00	15.971	
FOMENTO AO TRABALHO	139.500	520.002	0	0	0,00	520.002	0	0	0,00	520.002	
HABITAÇÃO URBANA					0,00	0			0,00	0	
Educação	117.366.275	117.415.075	13.099.397	53.933.187	28,76	63.481.888	17.578.768	31.205.811	34,09	86.209.264	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.500	93.500			0,00	93.500			0,00	93.500	
ENSINO FUNDAMENTAL	64.039.174	62.262.477	5.668.911	26.458.093	14,11	35.804.384	7.799.564	13.340.091	14,57	48.922.386	
ENSINO MÉDIO					0,00	0			0,00	0	
ENSINO PROFISSIONAL	959.856	959.856	25.376	829.546	0,44	130.310	151.562	151.562	0,17	808.294	
ENSINO SUPERIOR	30.000	30.000	0	5.000	0,00	25.000	0	0	0,00	30.000	
EDUCAÇÃO INFANTIL	51.847.079	53.658.601	7.384.024	26.597.621	14,18	27.060.980	9.606.556	17.673.931	19,31	35.984.670	
EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS	36.600	70.100	21.086	42.927	0,02	27.173	21.086	40.227	0,04	29.873	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.066	60.066	0	0	0,00	60.066	0	0	0,00	60.066	
EDUCAÇÃO BÁSICA	300.000	280.475	0	0	0,00	280.475	0	0	0,00	280.475	
Cultura	4.455.678	4.547.378	334.665	1.533.758	0,82	3.013.620	798.721	1.278.825	1,40	3.268.553	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.434.678	1.538.781	204.436	672.514	0,36	866.267	241.216	498.009	0,54	1.040.773	
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUITETÔNICO	100.000	70.000	4.646	11.647	0,01	58.353	0	1	0,00	69.999	
DIFUSÃO CULTURAL	2.921.000	2.938.597	125.583	849.598	0,45	2.088.999	557.505	780.815	0,85	2.157.782	
TURISMO					0,00	0			0,00	0	

Continua 1 / 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	345.670.093	62.323.389	59.929.021
Receitas Tributárias	55.061.567	16.506.798	14.913.496
IPTU	8.891.443	7.440.079	6.291.271
I S S	33.515.134	5.145.254	5.396.127
ITBI	3.713.263	1.008.515	588.092
IRRF	6.360.081	1.086.855	872.588
Outras Receitas Tributárias	2.581.645	1.826.096	1.765.417
Receitas de Contribuições	16.438.900	3.189.981	2.906.745
Receitas Previdenciárias	8.438.900	1.610.820	1.455.192
Outras Receitas de Contribuições	8.000.000	1.579.161	1.451.552
Receita Patrimonial Líquida	1.701.500	340.691	797.854
Receita Patrimonial	17.829.320	5.277.605	5.364.839
(-) Aplicações Financeiras	(16.127.820)	(4.936.913)	(4.566.985)
Transferências Correntes	256.942.630	39.187.527	38.515.323
F P M	63.425.328	8.883.121	7.762.330
I C M S	76.420.470	11.422.955	11.811.241
Convênios	1.717.341	0	5.935
Outras Transferências Correntes	115.379.491	18.881.451	18.935.817
Demais Receitas Correntes	15.525.496	3.098.392	2.795.604
Dívida Ativa	8.832.910	1.641.163	1.825.370,62
Diversas Receitas Correntes	6.692.586	1.457.228	970.233,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.909.654	1.760.000	1.394.625
Operações de Crédito (III)	3.420.316	0	0
Amortização de Empréstimos (IV)	0	0	0
Alienação de Bens (V)	111.000	0	0
Transferências de Capital	9.376.839	1.760.000	1.394.625
Convênios	3.862.515	0	1.221.291,96
Outras Transferências de Capital	5.514.324	1.760.000	173.333,33
Outras Receitas de Capital	1.500	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	9.378.339	1.760.000	1.394.625
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	355.048.432	64.083.389	61.323.646

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até Bimestre/2015	Até Bimestre/2014	Até Bimestre/2015	Até Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	335.669.545	170.401.448	87.619.626	86.005.359	74.622.381		0
Pessoal e Encargos Sociais	208.407.096	97.276.863	34.218.833	63.496.174	52.930.096		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.265.000	1.186.640	1.100.000	455.271	414.934		
Outras Despesas Correntes	125.997.449	71.937.946	52.300.793	22.053.914	21.277.350		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	334.404.545	169.214.808	86.519.626	85.550.088	74.207.447		0
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	57.656.284	17.113.681	11.192.286	5.526.373	4.007.555		0
Investimentos	50.946.791	11.387.670	4.102.318	1.715.410	1.048.984		
Inversões Financeiras	515.000	0	89.969	0	89.969		0
Concessão de Empréstimos (XII)	0	0	0	0	0		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0	0	0	0	0		
Demais Inversões Financeiras	515.000	0	89.969	0	89.969		
Amortização da Dívida (XIV)	6.194.494	5.726.011	7.000.000	3.810.963	2.868.602		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	51.461.791	11.387.670	4.192.286	1.715.410	1.138.953		0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.310.006	0	0	0	0		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0	0	0	0	0		0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	388.176.342	180.602.479	90.711.913	87.265.498	75.346.400		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	(33.127.910)	(116.519.090)	(29.388.266)	(23.182.109)	(14.022.753)		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA DE METAS DA LDO PARA O EXERCÍCIO							12.196.790,00

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 18/maio/2015 / 10h e 30m

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA, da Câmara e do IPACI.

Carlos Roberto Castiglione Dias
Prefeito MunicipalMaurício Luiz Daltio
Sec. Mun. da FazendaLuciano Morisco Ribeiro
Controlador InternoNicéia C. da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6.103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	58.434.558	58.434.558	24.259.908	41,52
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.446.079	13.446.079	9.469.410	70,43
1.1.1 – IPTU	8.891.443	8.891.443	7.900.688	88,86
1.1.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.1.3 – Dívida Ativa do IPTU	3.700.000	3.700.000	1.403.702	37,94
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	854.635	854.635	165.020	19,31
1.1.5 – (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.713.263	3.713.263	1.493.938	40,23
1.2.1 – ITBI	3.713.263	3.713.263	1.493.938	40,23
1.2.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.2.3 – Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-
1.2.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-
1.2.5 – (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	34.915.134	34.915.134	11.017.292	31,55
1.3.1 – ISS	33.515.134	33.515.134	10.652.766	31,78
1.3.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
1.3.3 – Dívida Ativa do ISS	1.400.000	1.400.000	364.525	26,04
1.3.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-
1.3.5 – (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.360.081	6.360.081	2.279.268	35,84
1.4.1 – IRRF	6.360.081	6.360.081	2.279.268	35,84
1.4.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3 – Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5 – (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1 – ITR	-	-	-	-
1.5.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
1.5.3 – Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.5 – (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	157.186.823	157.186.823	50.000.268	31,81
2.1 - Cota-Parte FPM	63.425.328	63.425.328	20.494.802,22	32,31
2.1.1 – Parcela referente a CF, art 159, I, alínea b	62.791.075	62.791.075	20.494.802	32,64
2.1.2 – Parcela referente a CF, art 159, I, alínea d	634.253	634.253	-	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	76.420.470	76.420.470	23.343.292	30,55
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	635.357	635.357	216.220	34,03
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.150.100	2.150.100	717.730	33,38
2.5 - Cota-Parte ITR	139.705	139.705	11.672	8,35
2.6 - Cota-Parte IPVA	14.415.863	14.415.863	5.216.553	36,19
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	215.621.381	215.621.381	74.260.177	73,33*
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.624.920	9.626.220	3.192.540	33,17
5.1 - Transferências do Salário-Educação	4.823.166	4.823.166	2.400.917	49,78
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.501.754	4.503.054	613.280	13,62
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	300.000	300.000	178.342,21	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.270.000	2.270.000	1.011.263	45
6.1 - Transferências de Convênios	2.200.000	2.200.000	976.345	44
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	70.000	70.000	34.919	50
7 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	11.894.920	11.896.220	4.203.803	77,71
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	31.437.365	31.437.365	10.000.871	31,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	12.685.066	12.685.066	4.098.960	32,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	15.284.094	15.284.094	4.669.076	30,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	127.071	127.071	43.244	34,03
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	430.020	430.020	143.546	33,38
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de (1,5 + 2,5))	27.941	27.941	2.334	8,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.883.173	2.883.173	1.043.710	36,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	78.141.317	78.141.317	23.822.800	30,49
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	77.941.317	77.941.317	23.750.002	30,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	200.000	200.000	72.798	36,40
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	46.503.952	46.503.952	13.749.131	29,57
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			13.749.131	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1 / 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação 2 / 2

R\$ 1,00

RREO – ANEXO 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	56.507.455	56.496.455	22.541.826	39,90	17.097.483	30,26	-
13.1- Com Educação Infantil	22.284.723	22.299.723	10.499.125	47,08	8.360.994	37,49	-
13.2- Com Ensino Fundamental	34.222.732	34.196.732	12.042.701	35,22	8.736.489	25,55	-
14- OUTRAS DESPESAS	21.433.862	21.444.862	11.265.540	52,53	5.415.048	25,25	-
14.1- Com Educação Infantil	9.906.243	9.898.543	4.603.403	46,51	2.994.680	30,25	-
14.2- Com Ensino Fundamental	11.527.619	11.546.319	6.662.137	57,70	2.420.368	20,96	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	77.941.317	77.941.317	33.807.366	43,38	22.512.532	28,88	-
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00		
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13 – 18)					71,77		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR		
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00		
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015²					0,00		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	%(c)=(b/a)x100			
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	53.905.345	53.905.345	18.565.044	34,44			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	46.834.213	46.404.829	23.459.110	51	16.350.382	35,23	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.190.966	32.198.266	15.102.529	46,90	11.355.674	35,27	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.643.247	14.206.563	8.356.582	58,82	4.994.708	35,16	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	53.131.353	53.578.462	24.476.910	46	12.709.340	23,72	-
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	45.750.351	45.743.051	18.704.838	41	11.156.858	24,39	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.381.002	7.835.411	5.772.073	74	1.552.482	19,81	-
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
28- OUTRAS	47.366	59.166	21.841	37	19.141	32,35	-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	100.012.931	100.042.456	47.957.862	48	29.078.863	29,07	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					13.749.131*		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-		
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					72.798		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-		
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-		
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-		
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					-		
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					13.821.929		
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))					15.237.793		
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3)x100)%					20,52		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.823.166	4.813.166	2.461.133	51	1.188.564	24,69	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.530.178	12.559.453	3.514.192	27,98	938.383	7,47	-
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	17.353.344	17.372.619	5.975.325	34,40	2.126.947	12,24	-
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	117.366.275	117.415.075	53.933.187	45,93	31.205.811	26,58	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADOS EM 2015 (g)		
46 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			415.635,39		0		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					VALOR		
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014					FUNDEB (h)		FUNDEF
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.641.400		-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					23.750.002		-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					23.988.698		-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					72.798		-
FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMAF / 19/maio/2015 / 16h e 45m*					1.475.502		-

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Carlos Roberto Castiglione Dias
Prefeito MunicipalMaurício Luiz Daltio
Sec. Mun. da FazendaLuciano Morisco Ribeiro
Controlador InternoNécia C. da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6.103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	58.434.558	58.434.558	24.259.908	41,52			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.891.443	8.891.443	7.900.688	88,86			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.713.263	3.713.263	1.493.938	40,23			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.515.134	33.515.134	10.652.766	31,78			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.360.081	6.360.081	2.279.268	35,84			
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	854.635	854.635	165.020	19,31			
Dívida Ativa dos Impostos	5.100.000	5.100.000	1.768.228	34,67			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				0,00			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	157.186.823	157.186.823	50.000.268	31,81			
Cota-Parte FPM	63.425.328	63.425.328	20.494.802	32,31			
Cota-Parte ITR	139.705	139.705	11.672	8,35			
Cota-Parte IPVA	14.415.863	14.415.863	5.216.553	36,19			
Cota-Parte ICMS	76.420.470	76.420.470	23.343.292	30,55			
Cota-Parte IPI-Exportação	2.150.100	2.150.100	717.730	33,38			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	635.357	635.357	216.220	34,03			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	635.357	635.357	216.220	34,03			
Outras				0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	215.621.381	215.621.381	74.260.177	34,44			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	24.096.298	24.096.298	7.747.182	32,15			
Provenientes da União	21.014.810	21.014.810	7.586.604	36,10			
Provenientes dos Estados	3.061.488	3.061.488	158.324	5,17			
Provenientes de Outros Municípios							
Outras Receitas do SUS	20.000	20.000	2.254	11,27			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS							
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE							
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.610.000	1.610.000	782.997	48,63			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.706.298	25.706.298	8.530.179	33,18			
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Grupo de Natureza da Despesa)			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	56.297.875	57.451.682	29.000.781	50,48	16.773.945	29,2	
Pessoal e Encargos Sociais	33.027.339	34.369.339	16.462.377	47,90	12.425.843	36,15	
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0,00	0	0,00	
Outras Despesas Correntes	23.270.537	23.082.343	12.538.404	54,32	4.348.102	18,84	
DESPESAS DE CAPITAL	6.478.365	9.685.567	2.895.547	29,90	601.479	6,21	
Investimentos	6.478.365	9.685.567	2.895.547	29,90	601.479	6,21	
Inversões Financeiras	0	0	0	0,00	0	0,00	
Amortização da Dívida	0	0	0	0,00	0	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	62.776.240	67.137.250	31.896.328	47,51	17.375.424	25,88	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	30.438.071	30.408.071	7.321.473	22,95	5.830.328	33,56	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	21.745.673	21.670.673	4.686.036	14,69	4.187.444	24,10	
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0,00	0	,00	
Outros Recursos	8.692.398	8.737.398	2.635.438	8,26	1.642.884	9,46	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS:							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES:							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	30.438.071	30.408.071	7.321.473	22,95	5.830.328	33,56	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	32.338.169	36.729.179	24.574.855	24,56	11.545.096	-7,67	,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^{4,5}							15,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							406.070



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	3.841.546	124.147	1.001.296	2.716.103	0
Inscritos em 2013	26.815	618	24.734	1.463	0
Inscritos em 2012	45.681		0	45.681	0
Total	3.914.043	124.765	1.026.030	2.763.248	0

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em			
Total (VIII)	0	0	0

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em			
Diferença de limite não cumprido em			
Total (IX)	0	0	0

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	46.468.925	46.994.730	24.451.512	76,66	13.657.119	78,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.788.715	9.849.574	3.661.994	11,48	1.445.037	8,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.432.712	2.236.850	623.624	1,96	285.694	1,64	
Vigilância Sanitária	1.460.000	1.460.000	0	0,00	0	0,00	
Vigilância Epidemiológica	4.584.887	5.981.717	2.710.012	8,50	1.538.387	8,85	
Alimentação e Nutrição	0	0	0	0,00	0	0,00	
Outras Subfunções	41.000	614.378	449.188	1,41	449.188	2,59	
TOTAL	62.776.240	67.137.250	31.896.328	100,00	17.375.424	100,00	

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 20/maio/2015 / 15h e 30m*

* Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Carlos Roberto Casteglione Dias
Prefeito MunicipalMaurício Luiz Daltio
Sec. Mun. da FazendaLuciano Morisco Ribeiro
Controlador InternoNícéia C. da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6.103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Anexo 14 - LRF, Art. 48

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	126.271.855
Previsão Atualizada	126.271.855
Receitas Realizadas	131.345.934
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	127.735.120
Créditos Adicionais	9.525.668
Dotação Atualizada	137.260.788
Despesas Empenhadas	187.515.129
Despesas Liquidadas	91.531.732
Despesas Pagas	88.808.743
Superávit Orçamentário	39.814.202

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	187.515.129
Despesas Liquidadas	91.531.732

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	349.269.501

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Receitas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	6.773.131
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	4.480.716
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.292.414

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(18.518.505)	(23.795.857)	128,50
Resultado Primário	12.196.790	-23.182.109	-190,07

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.168.933	50	6.949.190	1.219.693
Poder Executivo	8.168.933	50	6.949.190	1.219.693
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	41.180.121	754.860	10.390.013	30.035.248
Poder Executivo	41.180.121	754.860	10.390.013	30.035.248
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	49.349.054	754.910	17.339.203	31.254.941

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	18.565.044	25	20,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	17.097.483	60	71,77
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.000.000	2.040.316
Despesa de Capital Líquida	5.526.373	40.542.604

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	34.053.532	68.211.896	69.446.626	33.090.890
Despesas Previdenciárias (V)	18.775.215	42.583.364	59.938.568	43.890.987
Resultado Previdenciário (IV - V)	15.278.318	25.628.532	9.508.059	-10.800.097

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0	111.000
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.860.302	52.795.983

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas próprias com Ações e Serviços Públicos de saúde	11.545.096	15	15,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	-

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 21/maio/2015 / 11h e 00m"

*Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA, da Câmara e do IPACI.

Carlos Roberto Casteglione Dias
Prefeito MunicipalMaurício Luiz Daltro
Sec. Mun. da FazendaLuciano Morisco Ribeiro
Controlador InternoNíciá C. da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6.103

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 001/2015

Contribuinte: José Antonio Fiorido
 Endereço de Correspondência: Rua Bricio Mesquita, 31 - bairro Maria Ortiz - CEP 29301-610
 CPF: 752.448.537-91

Identificação do imóvel objeto da presente Notificação de Lançamento

Inscrição Fiscal Imobiliária: 78176
 Endereço do Imóvel: Avenida Constantino Negrelli, 560/624E
 Bairro/Município: Santa Fé de Baixo/Cachoeiro de Itapemirim
 Data da Lavratura: 27.05.2015

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos nºs 166, Inciso I, 167, Inciso I, e 178, da Lei Municipal nº 5394/2002 - Código Tributário Municipal - CTM, vem pela presente notificar a Vossa Senhoria quanto à realização dos lançamentos tributários referentes aos exercícios fiscais de 2011, 2012, 2013 e 2014, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Os lançamentos são feitos com base nos dados constantes no Cadastro Imobiliário Tributário do município de Cachoeiro de Itapemirim, mantidos atualizados por responsabilidade do contribuinte, relativamente ao imóvel representado pela Inscrição Fiscal Imobiliária nº 78176, acima identificado.

Discriminação do Crédito Tributário Apurado

Exercício Fiscal	2011	2012	2013	2014	Total
Valor (RS)	1.196,15	1.196,15	1.196,15	1.196,15	4.784,60

Carnês nºs 2576352, 2576353, 2576354 e 2576355, disponíveis no site: "www.cachoeiro.es.gov.br"

Dispositivos Legais

Arts. 17 a 19, 34 a 38 e 48 a 62, 178 e 179 do CTM, e Arts. 130 e 173, do Código Tributário Nacional - CTN (Lei 5172/1966).

Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres municipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa.

Auditor Fiscal Responsável pelo lançamento:
Edson Alves Machado - matrícula 29695.

Ciência do Contribuinte ou responsável

Nome _____
 CPF/RG: _____

Assinatura: _____
 Data da Ciência: _____ Hora: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AUTO DE INFRAÇÃO**

A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA em cumprimento ao disposto no artigo 197 do Decreto 7848/91 – Lei 3161/89, torna a público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou na impossibilidade de ciência diretamente ao interessado. O

prazo para apresentação de defesa é de 15 dias a partir do 5º dia da publicação deste ato.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1916
INFRATOR: CLEUSA MONTEIRO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA COSTA PEREIRA, Nº 47 – CENTRO
CNPJ: 12.727.470/0001-30
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: ART. 184 E 194 DO DECRETO MUNICIPAL 7848/91 C/C LEI MUNICIPAL 3161/89/ 42, 184 E 194 (III) DECRETO MUNICIPAL 7848/91.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2015

RICARDO RODY VIANNA
Gerente de Vigilância Sanitária

INDEFERIMENTO

A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com artigo 203, § 2º do Decreto Municipal 7848/1991, torna público o **INDEFERIMENTO**, do protocolo de recurso nº **16878/2015**. Informamos ainda que os mesmos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, anexo aos autos, para as providências cabíveis.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2137
INFRATOR: COMERCIAL RODRIGUES DO VALE LTDA ME
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO MARDEGAN, Nº 694 – MARBRASA
CNPJ: 14.867.619/0001-02

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Junho de 2015

RICARDO RODY VIANNA
Gerente de Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3443

Contribuinte: INES MARIA POLONINI BERTOLI ME
 Endereço : RUA 25 DE MARÇO, 22/26 – CENTRO
 Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
 CNPJ: 21.221.958/0001-82

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2015.

RICARDO RODY VIANNA
Gerente De Vigilância Sanitária

AGERSA**RESOLUÇÃO AGERSA Nº 01/2015**

Repúblicação

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NOS TERMOS DA LEI 7.131/2014.

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nºs 6.537, de 12 de agosto de 2011 e 7.131, de 30 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o serviço de transporte público no município, visando garantir a sua melhoria e eficiência;

CONSIDERANDO que compete à AGERSA exercer a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços delegados, autorizados e concedidos do município, que constitui serviço essencial à população, sendo dever do Poder Público a organização do sistema e manter com eficiência a operacionalidade, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a toda a população a prestação do serviço de forma adequada e eficiente, com segurança para atender os desejos de deslocamentos das pessoas e dar sustentação ao desenvolvimento do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. A substituição de veículo que opera o serviço de transporte coletivo deverá ser procedida até o final do mês de vencimento da sua vida útil.

Art. 2º. Os veículos que operam o serviço de transporte coletivo deverão ser submetidos à vistoria quadrimestral como condição de operação.

Art. 3º. Enquanto não for providenciada a baixa no cadastro municipal de veículo retirado de circulação será devida a obrigatoriedade de vistoria.

§ 1º. O pedido de baixa do veículo no cadastro municipal é de responsabilidade dos operadores, devendo ser devidamente protocolizado na municipalidade.

§ 2º. A utilização de veículos em teste ou pesquisa, detentores de novas tecnologias, combustíveis, materiais e equipamentos só será admitida após prévia autorização do Órgão Regulador.

Art. 4º. Os veículos deverão cumprir padronização e identidade visual interna e externa determinados pelo Órgão Regulador, exceto os que operam o serviço escolar e de fretamento.

Art. 5º. Os veículos serão vistoriados pelos Auditores Fiscais de Transporte nos primeiros 15 (quinze) dias dos meses de abril, agosto e dezembro, respectivamente, 1ª vistoria, 2ª vistoria e 3ª vistoria, conforme itens da Planilha de Revisão, constante do Anexo I.

§ 1º. O agendamento da vistoria deverá ser feito no Órgão Regulador, através do Departamento de Fiscalização, o qual fixará dia e hora, dentro do período estabelecido no caput do presente artigo.

§ 2º. O desrespeito do prazo fixado para a realização da vistoria implicará na infração 55, do Anexo 1 – Descrição das Infrações, da Lei Municipal nº 7.131, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 6º. Os veículos que operam o serviço de transporte escolar serão vistoriados pelo DETRAN, conforme os critérios e cronograma estabelecidos por aquele órgão, ficando a cargo da municipalidade apenas o cadastro dos veículos e a emissão da respectiva autorização para o transporte escolar municipal mediante apresentação para o transporte escolar.

Parágrafo único. Para fins de cadastro e emissão da autorização de que trata o caput do presente artigo, os operadores do serviço de transporte escolar deverão juntar no respectivo processo administrativo o laudo de vistoria emitido pelo DETRAN.

Art. 7º. Para efeito da vistoria de que trata o caput deste artigo, será considerado o ano de fabricação do chassi.

Art. 8º. Os veículos deverão ser apresentados para vistoria em perfeitas condições de funcionamento, mediante apresentação de laudo de conformidade eletromecânica emitido por responsável técnico do proprietário.

Art. 9º. As vistorias realizadas fora dos meses estipulados no art. 5º desta Resolução terão sua validade condicionada até o período seguinte.

Art. 10. Além da vistoria periódica obrigatória, poderá o Órgão Regulador, quando julgar necessário, notificar os operadores para apresentar qualquer veículo para vistoria extraordinária.

Art. 11. Durante as vistorias será verificado se os veículos atendem ao que prevê a presente Resolução e demais exigências das legislações municipal, estadual, federal e demais normas aplicáveis, especialmente quanto à segurança, conforto e higiene, conforme estabelecido pelo Órgão Regulador.

Art. 12. Aprovada a vistoria, será emitido alvará de operação, o qual deverá ser fixado no interior do veículo em parte visível.

Art. 13. O veículo reprovado na vistoria ficará impossibilitado de operar enquanto não forem sanadas as irregularidades, devendo ser submetido à nova inspeção no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§1º. A não regularização do veículo no prazo fixado no caput deste artigo, sujeitará o operador à multa, bem como à pontuação correspondente, previstas no Anexo 1 – Descrição das Infrações – da Lei Municipal nº 7.131, de 30 de dezembro de 2014.

§2º. Caso a não regularização do veículo no prazo estabelecido no caput do presente artigo ocorra por circunstância a qual o operador não tenha dado causa, a multa de que trata o parágrafo anterior não será aplicada, desde que seja apresentada a respectiva justificativa técnica em tempo hábil.

Art. 14. Em caso de acidentes que impeçam a circulação normal do veículo, o operador, depois de reparadas as avarias e antes de colocá-lo novamente em operação, deverá submetê-lo a vistoria, como condição para o seu retorno à operação.

Parágrafo único. Quando o acidente ocasionar avarias que atinjam a parte mecânica do veículo, o operador deverá apresentar Laudo Técnico devidamente atestado por Responsável Técnico no processo da vistoria de que trata o caput deste artigo.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2015.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor-Presidente

ANEXO I

	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			DATA: ____/____/____
	ITENS A SEREM OBSERVADOS - VISTORIA DE ÔNIBUS			EMPRESA: _____
VEÍCULO:	PLACA:	Nº ORDEM:	ANO CHASSI:	Nº LUGARES:

1- LIMPADOR DE PARABRISA DEFEITUOSO	<input type="checkbox"/>	23- INDICADOR DE LOTAÇÃO AUSENTE	<input type="checkbox"/>
2- PARABRISA TRINCADO FORA DO CAMPO DE VISÃO	<input type="checkbox"/>	24- FUNCIONAMENTO INADEQUADO DAS PORTAS	<input type="checkbox"/>
3- PARABRISA TRINCADO DENTRO DO CAMPO DE VISÃO	<input type="checkbox"/>	25- TRANCAS COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>
4- ESPELHO RETROVISOR QUEBRADO / INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>	26- BARRA DE DIREÇÃO COM FOLGA	<input type="checkbox"/>
5- LUZES DE POSIÇÃO QUEIMADAS	<input type="checkbox"/>	27- BOMBA INJETORA SEM CERTIFICADO	<input type="checkbox"/>
6- FAROL QUEIMADO	<input type="checkbox"/>	28- BUCHA DE BALANÇA AVARIADA	<input type="checkbox"/>
7- LUZ DE FREIO QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	29- CALÇO DO MOTOR QUEBRADO	<input type="checkbox"/>
8- LUZ DE PLACA QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	30- ESTEPE DANIFICADO OU INEXISTENTE (QUANDO APLICÁVEL)	<input type="checkbox"/>
9- LUZ DE RÉ QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	31- FALHA NO AMORTECEDOR	<input type="checkbox"/>
10- LUZ DE SETA QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	32- FEIXE DE MOLLA GASTO OU QUEBRADO	<input type="checkbox"/>
11- SISTEMA INTERMITENTE DE FAROLETES COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	33- FOLGA NA TRANSMISSÃO	<input type="checkbox"/>
12- CARROCERIA MAL CONSERVADA	<input type="checkbox"/>	34- FREIO DE PÉ DESREGULADO	<input type="checkbox"/>
13- VIDROS QUEBRADOS	<input type="checkbox"/>	35- PNEUS CARECAS	<input type="checkbox"/>
14- BUZINA COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	36- PNEUS RECAUCHUTADOS NA DIANTEIRA	<input type="checkbox"/>
15- CAMPAINHA COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	37- PONTEIRAS / PIVORES FOLGADOS	<input type="checkbox"/>
16- ILUMINAÇÃO INTERNA DEFICIENTE	<input type="checkbox"/>	38- ROLAMENTO CENTRAL DANIFICADO	<input type="checkbox"/>
17- TACÓGRAFO COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	39- VAZAMENTO NAS RODAS	<input type="checkbox"/>
18- ASSENTO DANIFICADO	<input type="checkbox"/>	40- GPS DANIFICADO OU INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>
19- CINTO DE SEGURANÇA AUSENTE (QUANDO APPLICÁVEL)	<input type="checkbox"/>	41- RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>
20- DIRETÓRIO VAZIO OU VENCIDO Nº EXTINTOR:	<input type="checkbox"/>	42- VALIDADOR COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>
21- FALTA HIGIENE E LIMPEZA	<input type="checkbox"/>	43- AR CONDICIONADO COM DEFEITO (QUANDO APLICÁVEL)	<input type="checkbox"/>
22- FALTA TRIÂNGULO	<input type="checkbox"/>	44- ELEVADOR COM DEFEITO (QUANDO APLICÁVEL)	<input type="checkbox"/>
		45- PROGRAMAÇÃO VISUAL INEXISTENTE / IRREGULAR	<input type="checkbox"/>

ITENS (DECRETO FEDERAL 5296/04 – PORTARIA 260/07)		ITENS (PORTARIA 168/08)	
TIPO 1 (Entre 2002-2007)	<input type="checkbox"/>	TIPO 2 (Entre 1997-2001)	<input type="checkbox"/>
EXISTÊNCIA DE OBSTÁCULOS	<input type="checkbox"/>	BICO PREFERENCIAL PRÓXIMO ÀS PORTAS	<input type="checkbox"/>
PEGA-MÃO NAS PORTAS	<input type="checkbox"/>	ILUMINAÇÃO DOS DEGRAUS	<input type="checkbox"/>
BALAUSTRES, COLUNAS E CORRIMÃOS	<input type="checkbox"/>	CADENAS PREFERENCIAIS DIFERENCIADAS	<input type="checkbox"/>
BALAUSTRES AMARELOS PARA CORRIMÃOS	<input type="checkbox"/>	ADESIVOS PREF NO INTERIOR DO VEÍCULO	<input type="checkbox"/>
APOIO PARA OS PÉS NOS BANCOS	<input type="checkbox"/>	LIMITAÇÃO DE DEGRAUS	<input type="checkbox"/>
INTERRUPTOR DE PARADA ESPECÍFICO	<input type="checkbox"/>	COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL EXTERNA (Ex.: linha)	<input type="checkbox"/>
DISPOSITIVO TÁTIL PARA DEFIC. VISUAIS	<input type="checkbox"/>	TIPO 3 (até 1996)	<input type="checkbox"/>
COLUNA NA COR AMARELA	<input type="checkbox"/>		ILUMINAÇÃO DOS DEGRAUS
LETREIRO AMARELO OU VERDE/LIMÃO COM FUNDO PRETO	<input type="checkbox"/>	BICO PREFERENCIAL PRÓXIMO ÀS PORTAS	<input type="checkbox"/>
		ILUMINAÇÃO DOS DEGRAUS	<input type="checkbox"/>
TIPO 4 (Independente do ano)			
ÁREA PARA CADEIRA RODAS E CÃO GUIA	<input type="checkbox"/>	ADESIVO NA ÁREA RESERVADA	<input type="checkbox"/>
CINTO DE SEGURANÇA PARA DEFICIENTE	<input type="checkbox"/>	COMUNICAÇÃO INTERNA PARA DEFICIENTES	<input type="checkbox"/>
SIST. TRAVAMENTO P/ CADEIRA DE RODAS	<input type="checkbox"/>	COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL EXTERNA ESIA	<input type="checkbox"/>
INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO	<input type="checkbox"/>	BLOQUEIO DAS PORTAS EM MOVIMENTO	<input type="checkbox"/>
CORRIMÃO RESILIENTE ÁREA RESERVADA	<input type="checkbox"/>	SINAL SONORO- ÓTICO ACIONAR PLATAFORMA	<input type="checkbox"/>
MATERIAL ANTIDERRAPANTE ÁREA RESERVADA	<input type="checkbox"/>	INTERRUPTOR ESPECÍFICO DE PARADA C/SOM	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

RESOLUÇÃO AGERSA Nº 02/2015

Republicação

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NOS TERMOS DA LEI 7.131/2014.

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6.537, de 12 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o serviço de táxi no município, visando garantir a sua melhoria.

CONSIDERANDO que compete à AGERSA exercer a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços delegados, autorizados e concedidos do município, que constitui serviço essencial à população, sendo dever do Poder Público a organização do sistema e manter com eficiência a operacionalidade, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a toda a população a prestação do serviço de forma adequada e eficiente, com segurança para atender os desejos de deslocamentos das pessoas e dar sustentação ao desenvolvimento do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Os permissionários deverão apresentar os documentos abaixo relacionados como requisitos para a prestação do serviço de taxi na forma do art. 34 da lei 7.131/2014:

I. Comprovante da Inscrição Municipal na atividade específica de taxista;

II. Certidão Negativa de Débito para com o Município;

III. Cópias do RG e CPF;

IV. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação contendo a observação de aptidão para transporte remunerado em vigência;

V. Atestado de antecedentes criminais que não contenha condenação, com sentença transitada em julgado;

VI. Cópia do Certificado do registro do veículo, comprovando a propriedade e do seguro obrigatório.

VII. Comprovante de residência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES (cópia autenticada);

VIII. Comprovante da condição de autônomo, em relação à Previdência Social;

IX. Cópias do Alvará de Vistoria anterior e da Carteira de Taxista.

§1º. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados a cada requerimento feito pelo taxista à autoridade administrativa competente para promover a abertura e/ou a tramitação dos respectivos processos administrativos.

§2º. Nos processos de substituição de veículo, o permissionário deverá apresentar, ainda, cópia do certificado do registro do veículo substituído, comprovando a propriedade e, também, do seguro obrigatório.

§3º. Nos processos de vistoria, o permissionário deverá apresentar também:

I. Cópia do último Certificado de aferição do taxímetro, expedido pelo Órgão competente;

II. Apresentação do laudo técnico expedido por profissional qualificado para tanto, atestando a conformidade eletromecânica do veículo.

Art. 2º. Os motoristas auxiliares deverão apresentar os documentos abaixo relacionados como requisitos para a prestação do serviço de taxi na forma do art. 35 da lei 7.131/2014:

I. Comprovante de Inscrição Municipal na atividade específica de motorista auxiliar;

II. Certidão Negativa de Débito para com o Município;

III. Cópias do RG e CPF;

IV. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação contendo a observação de aptidão para transporte remunerado em vigência;

V. Atestado de antecedentes criminais que não contenha condenação, com sentença transitada em julgado;

VI. Comprovante de residência do Município de Cachoeiro de

Itapemirim/ES (cópia autenticada);

VII. Comprovante da condição de autônomo, em relação à Previdência Social.

Parágrafo único. O motorista auxiliar somente poderá entrar em operação após o deferimento do pedido no respectivo processo.

Art. 3º. O descumprimento do art. 1º e do art. 2º desta Resolução culminará na aplicação nas penalidades previstas nos itens 48 e 50, do Anexo II, da lei 7.131/2014, sem prejuízo das demais consequências administrativas e legais.

Art. 4º. O permissionário é obrigado a comunicar ao Órgão Regulador a saída de motorista auxiliar, com a devida devolução da Carteira a ele conferida para desempenhar suas atividades, sob pena de multa prevista no item 14, do Anexo II, da lei 7.131/2014.

Art. 5º. Os veículos que operam o serviço de taxi deverão ser submetidos à vistoria anual para renovação do Alvará de operação, o qual terá validade de 1 (um) ano, conforme o seguinte calendário:

I. 1ª quinzena de abril: placas com os finais 1 a 3;

II. 2ª quinzena de abril: placas com os finais 4 a 6;

III. 1ª quinzena de maio: placas com os finais 7 e 8;

IV. 2ª quinzena de maio: placas com os finais 9 e 0.

Art. 6º. Os veículos de táxi deverão, extraordinariamente, submeter-se à vistoria obrigatória antes de entrar em operação nos seguintes casos:

I. Sinistro por acidente ou roubo;

II. Substituição de veículo, mesmo sendo 0 km.

Parágrafo único. Quando o acidente ocasionar avarias que atinjam a parte mecânica do veículo, o permissionário deverá apresentar no processo de vistoria Laudo Técnico devidamente atestado por Responsável Técnico.

Art. 7º. As vistorias deverão ser previamente agendadas no Órgão Regulador através do Departamento de Fiscalização de Transportes, respeitando-se o máximo de 10 veículos por dia.

Art. 8º. Os veículos deverão ser apresentados para vistoria em perfeitas condições de funcionamento, mediante apresentação de laudo de conformidade eletromecânica emitido por responsável técnico do proprietário.

Parágrafo único. Os veículos serão vistoriados pelos Auditores Fiscais de Transporte para a verificação dos seguintes itens da Planilha de Revisão, constante do Anexo I.

Art. 9º. As vistorias realizadas fora dos meses estipulados no art. 5º desta Resolução terão sua validade condicionada até o período seguinte.

Art. 10. Nos processos de substituição, para que seja efetuada a baixa do veículo de taxi substituído no cadastro desta municipalidade, deverá ser apresentada a cópia do CRLV com a indicação do veículo na categoria particular e, também, o veículo deverá ser submetido à vistoria prévia pela fiscalização de transportes, a fim de que seja verificada a completa remoção dos itens de padronização visual.

Parágrafo único: A vistoria de que trata o caput deste artigo deverá ser acostada no processo de substituição juntamente com a vistoria do veículo substituído a fim de que seja procedida a respectiva alteração no cadastro desta municipalidade.

Art. 11. Além da vistoria anual obrigatória, poderá o Órgão Regulador, quando julgar necessário, notificar o permissionário para apresentar seu veículo para vistoria extraordinária.

Art. 12. Os prazos constantes do art. 5º desta Resolução serão observados a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Art. 13. A utilização de bandeira dois no serviço de taxi somente será permitida nas seguintes situações:

I. No horário entre 22 (vinte e duas) horas às 6 (seis) horas da manhã, em dias úteis, inclusive aos sábados;

II. Aos domingos e feriados, em tempo integral;

III. Nos casos em que o veículo ultrapasse os limites do município.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2015.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor-Presidente

ANEXO I

	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			DATA: ____/____/____
	ITENS A SEREM OBSERVADOS - VISTORIA DE TAXI			TAXISTA: _____
VEÍCULO:	PLACA:	Nº ORDEM:	ANO CHASSI:	Nº LUGARES:

1- LIMPADOR DE PARABRISA DEFEITUOSO	<input type="checkbox"/>	16- ILUMINAÇÃO INTERNA DEFICIENTE	<input type="checkbox"/>
2- PARABRISA TRINCADO FORA DO CAMPO DE VISÃO	<input type="checkbox"/>	17- ASSENTO DANIFICADO	<input type="checkbox"/>
3- PARABRISA TRINCADO DENTRO DO CAMPO DE VISÃO	<input type="checkbox"/>	18- CINTO DE SEGURANÇA DANIFICADO	<input type="checkbox"/>
4- ESPELHO RETROVISOR QUEBRADO / INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>	19- EXTINTOR VAZIO OU VENCIDO Nº EXTINTOR: _____	<input type="checkbox"/>
5- LUZES DE POSIÇÃO QUEIMADAS	<input type="checkbox"/>	20- FALTA HIGIENE E LIMPEZA	<input type="checkbox"/>
6- FAROL QUEIMADO	<input type="checkbox"/>	21- FALTA TRIÂNGULO	<input type="checkbox"/>
7- LUZ DE FREIO QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	22- FALTA MACACO / CHAVE DE RODAS	<input type="checkbox"/>
8- LUZ DE PLACA QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	23- FUNCIONAMENTO INADEQUADO DAS PORTAS	<input type="checkbox"/>
9- LUZ DE RÉ QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	24- TRANCAS COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>
10- LUZ DE SETA QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	25- DEFEITO MECÂNICO	<input type="checkbox"/>
11- SISTEMA INTERMITENTE DE FAROLETES COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	26- ESTEPE DANIFICADO OU INEXISTENTE (QUANDO APLICÁVEL)	<input type="checkbox"/>
12- CARROCERIA MAL CONSERVADA	<input type="checkbox"/>	27- PNEUS CARECAS	<input type="checkbox"/>
13- VIDROS QUEBRADOS	<input type="checkbox"/>	28- PNEUS RECAUCHUTADOS NA DIANTEIRA	<input type="checkbox"/>
14- BUZINA COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	29- GPS DANIFICADO OU INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>
15- TAXIMETRO COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	30- AR CONDICIONADO COM DEFEITO (QUANDO APLICÁVEL)	<input type="checkbox"/>
		31- PROGRAMAÇÃO VISUAL INEXISTENTE / IRREGULAR	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

R G COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ N° 06.938.434/0001-13, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, N° 099/2015, válida até 10 de junho de 2016, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rua Fued Nemer, S/N° – Km 09 – Conduru – Distrito de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 1775

COMUNICADO

RICARDO MONTEIRO LOBATO LEMOS CPF: N° 811.517.997-34, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, através do protocolo n° 43160/2014, para atividade 18.05 – Terraplanagem (corte e/ou aterro) exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada no Distrito de São Joaquim, Distrito Industrial - Cachoeiro De Itapemirim – ES.

NF 1776



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM